



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANULAÇÃO DE LOTES DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o despacho da pregoeira H13643 constante no processo 136/2024, onde é informado que os lotes foram abertos e disputados conforme data prevista no edital, mas ao analisar a aceitabilidade das propostas, surgiram algumas dúvidas em relação aos valores de referência, as quais foram encaminhadas para a secretaria solicitante para esclarecimentos, sendo informando que houve um equívoco nos valores de referência utilizados para os lotes 1, 5, 8, 9 e 10.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica D203251 constante no processo 136/2024, no qual é recomendada a anulação dos lotes 1, 5, 8, 9 e 10, visto que não se tratam de meros erros formais.

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR OS LOTES 1, 5, 8, 9 e 10 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artefatos de Concretos

Montenegro, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Página 2 de 1 - DL

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas
Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina
Rua Ramiro Barcelos, 2993 – CEP: 92510-275 - Bairro Centro, Montenegro/RS – Tel.: (51) 3632-7157